



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.706 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 13 de Maio de 2021.

### DECRETO Nº. 152/2021

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder 75 (setenta e cinco) dias de **LICENÇA – PRÊMIO** ao servidor **IRINEU SANTO BELLETI**, matrícula Nº 311, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Operador de Maquina Pesada, do Poder Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária, a serem gozados do dia 13/05/2021 ao dia 26/07/2021.

**30 dias** referente ao período aquisitivo de 28/12/2013 à 27/12/2016.

**45 dias** referente ao período aquisitivo de 28/12/2016 à 28/12/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte um (13/05/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.706 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 13 de Maio de 2021.

### DECRETO Nº. 153/2021

**SÚMULA:** Decreta Concessão de Gratificação de Retida a Servidor e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **40% (quarenta por cento)** para o servidor **VARLEI LUCIANO PAES**, sob matrícula nº477 ocupante o cargo efetivo de **Motorista D**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 03/05/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte um (13/05/2021).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal